



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 781/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra de ODILO FRITZEN E ESPÔSA, vencedor da / concorrência Pública veiculada através do EDITAL nº 003/87, uma área de terras parte da chácara nº 46, situada à Rua Otávio Diehl, próxima ao Bairro Vila Sulina, com 9.240m² (Nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados), conforme / mapa anexo, parte integrante da presente Lei, pelo valor de Cz\$ 314.160,00 (Trezentos e quatorze mil, cento e sessenta cruzados).

ART. 2º - Nos atos de transmissão e escritura o Poder Executivo será representado pelo Sr. Prefeito Municipal.

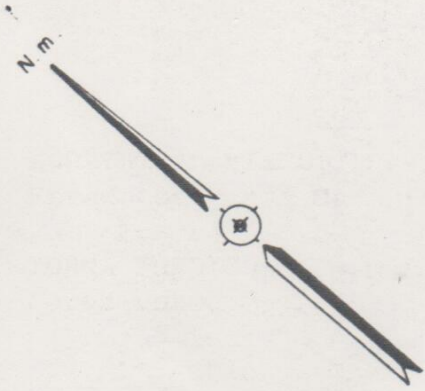
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
18 de Janeiro de 1.988

NORBERTO LAWLESS.
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



Sanga

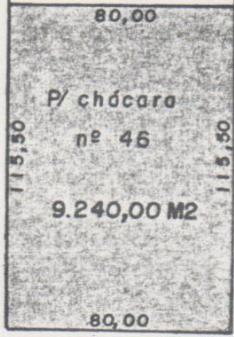
P/ chácara
nº 46

27.460,00M²

45

ÁREA REMANESCENTE

47



63

DESMEMBAMENTO DE PAR-
TE DA CHÁCARA URBANA
Nº 46.

TOPOGRAFO	DESENHO	ESCALA	DATA
IVANIR S. BELLO	IVETE	1: 2.500	JAN. / 88

Ivanir Silvério Belló
Topógrafo - CREA 28728 - 10ª Região

GUARUJÁ DO SUL, _____